



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 013/2021, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuar na Micro Área de Saúde nº 4 em substituição a Agente de Saúde que encontra-se em licença maternidade.

PARECER

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuar na Micro Área de Saúde nº 4 em substituição a Agente de Saúde que encontra-se em licença maternidade.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, sendo necessárias as alterações nas respectivas leis financeiras para que possam ser utilizados recursos público na manutenção das atividades descritas no projeto de lei.

O Projeto de Lei respeita a LC 173/2020, pois não importa em aumento de despesas com pessoal, mas mera substituição de servidora afastada para o gozo de licença maternidade.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 03 de maio de 2021.

LORENO LUIS LOPES

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GEAN MATEUS QUOSS

Vice-Presidente da Comissão

ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES

Vereador Membro da Comissão